

AUTORIZAÇÃO

Pelo presente termo, com base na Lei nº 14.133/2021, a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, torna público para conhecimento dos interessados, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025-PMI/SEMAS-D**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO (FIAT MOBI) - PRATA, PLACA RWL2F39, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo **AUTORIZO** que proceda a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a empresa: **A. M. SANTOS AUTO CENTER LTDA**, CNPJ Nº 55.120.789/0001-06, sediada na Rua Coronel Vitório, São Paulo, 14, Igarapé-Miri-PA, CEP: 6830-000, com um valor global de **R\$ 7.184,70 (sete mil e cento e oitenta e quatro reais e setenta centavos)**, nos termos Artigo 75, Parágrafo 7º, da lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Igarapé-Miri/PA, 28 de maio de 2025.



Moabe Roberto Oliveira de Freitas
Secretário Mun. de Assistência Social
Portaria nº 011/2025/GAB/PMI

MOABE ROBERTO OLIVEIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Assistência Social

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimento e dúvidas E-mail: licitacao@eldoradodocarajas.pa.gov.br.

EDER RABELO MARTINS

Agente de Contratação/ Pregoeiro

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA torna público a abertura de processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2025-006TFD, referente ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIARIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO TFD (TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO), conforme condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos, a ser realizada no dia 16 de junho de 2025 as 09:00H. Edital e seus anexos disponíveis no site: www.eldoradodocarajas.pa.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas, - PNCP, <https://pncp.gov.br/app/editais>, site do TCM-PA. Este Certame ocorrerá através do endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimento e dúvidas E-mail: licitacao@eldoradodocarajas.pa.gov.br.

EDER RABELO MARTINS

Agente de Contratação/ Pregoeiro

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA torna público a abertura de processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2025-007AGUA, referente ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), VASILHAMES E ÁGUA MINERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS/PA, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos, a ser realizada no dia 18 de junho de 2025 as 09:30H. Edital e seus anexos disponíveis no site: www.eldoradodocarajas.pa.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas, - PNCP, <https://pncp.gov.br/app/editais>, site do TCM-PA. Este Certame ocorrerá através do endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimento e dúvidas E-mail: licitacao@eldoradodocarajas.pa.gov.br.

EDER RABELO MARTINS

Agente de Contratação/ Pregoeiro

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA torna público a abertura de processo Licitatório na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 7.2025-001CHAMA, referente ao AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), conforme condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos, a ser realizada no dia 23 de junho de 2025 as 09:30H. Edital e seus anexos disponíveis no site: www.eldoradodocarajas.pa.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas, - PNCP, <https://pncp.gov.br/app/editais>, site do TCM-PA. Este Certame ocorrerá através do endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimento e dúvidas E-mail: licitacao@eldoradodocarajas.pa.gov.br.

EDER RABELO MARTINS

Agente de Contratação/ Pregoeiro

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA torna público a abertura de processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP 9.2025-008ALIME, referente ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER

AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, HOSPITAL MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos, a ser realizada no dia 24 de junho de 2025 as 09:30H. Edital e seus anexos disponíveis no site: www.eldoradodocarajas.pa.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas, - PNCP, <https://pncp.gov.br/app/editais>, site do TCM-PA. Este Certame ocorrerá através do endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimento e dúvidas E-mail: licitacao@eldoradodocarajas.pa.gov.br.

EDER RABELO MARTINS

Agente de Contratação/ Pregoeiro

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA torna público a abertura de processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 3.2025-002QUADR, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIOS 001 – (26005) PAC 2, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos, a ser realizada no dia 26 de junho de 2025 as 09:30H. Edital e seus anexos disponíveis no site: www.eldoradodocarajas.pa.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas, - PNCP, <https://pncp.gov.br/app/editais>, site do TCM-PA. Este Certame ocorrerá através do endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimento e dúvidas E-mail: licitacao@eldoradodocarajas.pa.gov.br.

EDER RABELO MARTINS

Agente de Contratação/ Pregoeiro

Publicado por:

Diandra Silveira de Souza Ribeiro

Código Identificador:AB816334

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2025006.3

A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, torna pública a ERRATA, da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2025006.3. Cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MADEIRA DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Conforme a seguir:

Onde se lê:

Valor global desta ata é de R\$ 1.264.292,24 (dois milhões e oitocentos e quarenta e um mil e seiscentos e dez reais).

LEIA-SE:

Valor global desta ata é de R\$ 1.264.292,24 (um milhão e duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos).

Igarapé-Miri/PA, 29 de maio de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miltoncilis Pantoja Pinheiro

Código Identificador:A92CECE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025- PMI/SEMAS-D

Pelo presente termo, com base na Lei nº 14.133/2021, a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, torna público para conhecimento dos interessados, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025-PMI/SEMAS-D, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO (FIAT MOBI) - PRATA, PLACA RWL2F39, PARA ATENDER A SECRETARIA

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo AUTORIZO que proceda a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: A M SANTOS AUTO CENTER LTDA, CNPJ Nº 55.120.789/0001-06, sediada na Rua Coronel Vitório, São Paulo, 14, Igarapé-Miri-PA, CEP: 6830-000, com um valor global de R\$ 7.184,70 (sete mil e cento e oitenta e quatro reais e setenta centavos), nos termos Artigo 75, Parágrafo 7º, da lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Autorizado em: 28/05/2025.

MOABE ROBERTO OLIVEIRA DE FREITAS

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Miltoncilis Pantoja Pinheiro

Código Identificador:3D84622A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025-PMI/SEMAS-D**

Pelo presente termo, com base na Lei nº 14.133/2021, a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, torna público para conhecimento dos interessados, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025-PMI/SEMAS-D, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO CHEVROLET/SPIN- BRANCO, PLACA OTS6736, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo AUTORIZO que proceda a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: A M SANTOS AUTO CENTER LTDA, CNPJ Nº 55.120.789/0001-06, sediada na Rua Coronel Vitório, São Paulo, 14, Igarapé-Miri-PA, CEP: 6830-000, com um valor global de R\$ 9.990,00 (nove mil e novecentos e noventa reais), nos termos Artigo 75, Parágrafo 7º, da lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Autorizado em: 28/05/2025.

MOABE ROBERTO OLIVEIRA DE FREITAS

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Miltoncilis Pantoja Pinheiro

Código Identificador:2055F72D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 5.269, DE 05 DE JUNHO DE 2024**

FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, ESTADO DO PARÁ, PARA A LEGISLATURA 2025/2028.

O cidadão Roberto Pina Oliveira, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O subsídio dos Vereadores de Igarapé-Miri será fixado nos termos desta Lei.

Art. 2º - Os Vereadores de Igarapé-Miri receberão um subsídio mensal no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 3º - O Subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal, terão sua expressão monetária revisada anualmente, considerando os mesmos índices e as mesma datas observadas para revisão geral da remuneração dos servidores do Município.

Parágrafo Único - É Condição de legalidade para o pagamento do subsídio mensal do Vereadores a observância dos limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º - O Subsídio mensal dos Vereadores será pago normalmente durante os recessos parlamentares, independentemente de convocação de sessão legislativa extraordinária.

Art. 5º - A Licença do Vereador por doença, devidamente comprovada, será remunerada integralmente, cabendo ao Legislativo, se for o caso, complementar o valor pago pela instituição previdenciária a que se vincula o Vereador.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações consignadas na respectiva lei orçamentária.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri/Pará, 05 de junho de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA

Prefeito de Igarapé-Miri/PA

Publicado por:

Jucicleidison Antunes Melo

Código Identificador:C697C705

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 5.278, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024**

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO PARA O PERÍODO DE 2025 A 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais de Igarapé-Miri será fixado nos termos desta Lei.

Art. 2º - O Prefeito Municipal de Igarapé-Miri receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Art. 3º - O Vice-prefeito e os Secretários Municipais de Igarapé-Miri receberão subsídio no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 4º - É condição de legalidade para o pagamento do subsídio mensal do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais a observância dos limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º - A licença do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais por doença, devidamente comprovada, será remunerada integralmente, cabendo ao Poder Executivo Municipal de Igarapé-Miri/PA, se for o caso, complementar o valor pago pela instituição previdenciária a que se vincula o agente político.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações consignadas na respectiva Lei Orçamentária.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri/Pará, 18 de setembro de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA

Prefeito de Igarapé-Miri

Publicado por:

Jucicleidison Antunes Melo

Código Identificador:CB1B038C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 5.305, DE 28 DE MAIO DE 2025**

REVOGA INTEGRALMENTE O ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.269/2024.

O Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado integralmente o art. 5º da Lei Municipal nº 5.269/2024.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.